

ATA nº 8/2026

-----Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, pelas vinte e uma horas, reuniu a Comissão de acompanhamento para a gestão do Fundo de Emergência – Tempestade Kristin, a saber: Ana Isabel Amado Monteiro dos Santos Mota, Ana Lúcia Marto Sargento, Isolda Maria Carreira do Rosário, Fausto Gonçalo Rainho Ferreira, Nelson Vieira da Costa, Rui Alberto da Silva Rodrigues, e Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues. Estiveram ainda presentes a Juliana Florindo e a Patrícia Gordalina. Esteve também presente Nuno José Mirante Alves, tesoureiro da Caritas.-----

-----Deu-se início à ordem de trabalhos. -----



-----Análise e votação sobre a alteração do limite máximo dos apoios a atribuir rpor agregado. Considerando:-----

-----1. Os montantes angariados até à presente data (2,3 milhões de euros), largamente superiores à expectativa inicial, aquando da aprovação do Regulamento do Fundo de Emergência Social – Tempestade Kristin e dos critérios de atribuição dos apoios;

-----2. A proposta da senhora presidente da Direção da Caritas Diocesana de Leiria no sentido de aumentar o valor do limite máximo do apoio de 15.000 € para 30.000 € constante da alínea e) do artigo 12º-A dos Procedimentos e Critérios de Atribuição de Apoios - Fundo de Emergência Social – Tempestade Kristin;-----

-----3. O limite máximo (15.000 €) anteriormente fixado poderá ser manifestamente insuficiente em alguns dos apoios pedidos, face à dimensão dos danos apresentados pelos Requerentes;-----

-----4. Os procedimentos e critérios não constam do Regulamento Interno do Fundo de Emergência - Tempestade Kristin, aprovado pelo Bispo de Leiria-Fátima não carecendo, consequentemente, da sua aprovação, mas apenas da Deliberação da Comissão;

-----5. A necessidade de reapreciar, face ao eventual novo limite, os processos já decididos adequando-os em conformidade, por razões de equidade e igualdade; -----

-----A Comissão deliberou, por unanimidade:

-----1. Alterar a alínea e) do artigo 12º-A dos Procedimentos e Critérios de Atribuição de Apoios - Fundo de Emergência Social – Tempestade Kristin, passando o mesmo a ter a seguinte redação: “O limite máximo de apoio é de 30.000€ por agregado”; -----

-----2. Reapreciar os processos já decididos reformulando os apoios já concedidos tendo em consideração o novo limite; -----

-----3. Não obstante não haver necessidade de alterar o Regulamento Interno do Fundo de Emergência - Tempestade Kristin aprovado, dar conhecimento imediato da presente deliberação ao Bispo de Leiria-Fátima. -----

6

~~6~~

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de aprovada em minuta, por unanimidade, vai ser assinada pela Direção da Cáritas e pela Secretária. -----

A Presidente da Direção

O Secretário,



(Ana Isabel Amado Monteiro dos Santos
Mota)



(Susana Rodrigues)